

vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 833/2005:

Sérgio Filipe Pacheco Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 834/2005:

Pedro Eduardo Guedes Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 835/2005:

Eduarda Clara Mendes da Costa Machado — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 836/2005:

Fernando Alberto Fernandes Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 837/2005:

Márcia Cláudia da Silva Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 838/2005:

Rolando Costa Silva Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (40%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 839/2005:

Maria Augusta da Mota Martins da Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto

na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 840/2005:

Rui da Gama Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 841/2005:

Elisabete Madureira Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 842/2005:

Pedro Miguel dos Santos Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (20%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 843/2005:

Maria do Rosário Ramada Pinho Barbosa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 3664/2005 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos.* — Por deliberação do conselho administrativo de 17 de Março de 2005, no uso das competências previstas no artigo 41.º dos Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1/2000, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos anexa, a praticar na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2 — Os emolumentos arrecadados constituem receita própria da Escola.

3 — O presente despacho aplica-se aos pedidos que entrem a partir de 18 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

ANEXO

Tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida	11,28
1.2 — Certidão de matrícula	4,10
1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	4,10
b) Por cada disciplina a mais	0,51
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	5,13
b) Por cada disciplina a mais	1,03